



DECRETO Nº 034/2021.

REGULAMENTA NO MUNICÍPIO DE ESCADA REGRAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA CENTRALIZAR A RECEPÇÃO, TRAMITAÇÃO, EXPEDIÇÃO, FLUXO E GESTÃO DO REGISTRO DE DOCUMENTOS EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE PROTOCOLO CENTRAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que foi instalado um Setor de Protocolo Central, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Escada, encarregado para recepção, tramitação, expedição, fluxo e gestão do registro de documentos entre os órgãos e entidades da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que possuir sistema único para gerar protocolos facilita a gestão e acompanhamento das mais diversas solicitações, com análise centralizadas das informações e um completo gerenciamento de prazos;

CONSIDERANDO que o protocolo central deve ser utilizado por todos setores do Poder Executivo Municipal a fim de centralizar o recebimento de todas as solicitações em um único local, ofertando com isto maior eficiência e agilidade na análise do pleito e, conseqüentemente, da apresentação de resposta;

CONSIDERANDO que o cadastro único de protocolo passa a ser a base única de gerenciamento de unidades, secretarias e departamentos interligados internamente ou externamente a Prefeitura Municipal de Escada, que subsidiará a sistemática de numeração única de protocolo (NUP).

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado no âmbito executivo do Município de Escada o Setor de Protocolo Central, responsável pela recepção, tramitação, expedição, fluxo e gestão do registro de documentos com análise centralizada das informações e completo gerenciamento de prazos.

Parágrafo único. o Setor de Protocolo Central referido no *caput* se localiza na sede da Prefeitura do Município de Escada.

Art. 2º Fica expressamente vedado qualquer unidade, secretaria e departamento interligado internamente ou externamente a administração pública municipal realizar o

"TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS"

Título de Honra do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESCADA

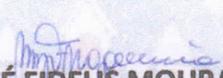
recebimento de qualquer tipo de documento, requerimento ou ofício, sob pena de responsabilização disciplinar pelo descumprimento.

Parágrafo único. Toda tentativa de protocolo em setor diverso do setor de protocolo central deverá ter seu recebimento negado, devendo o servidor informar ao remetente o devido local para recebimento do protocolo.

Art. 3º O setor de protocolo central poderá criar meios eletrônicos para recebimento de documentações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de abril de 2021.


MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Brasão da Prefeitura Municipal